



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 177 DE 5 DE MAIO DE 1.953 -

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar a importância de Cr\$ 3.000,00 (trez mil cruzeiros), para a compra de móveis e utensílios, no sentido de poder instalar a Sub-Delegacia de Policia do Bairro de Vila Nova, neste Município.

Artigo 2º) - A despesa com a presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Dezembro de 1.953.

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

WAGEH SALES NEMER

-Secretário-